



Câmara Municipal de Viana
RECEBIDO
EM: 25 / 07 / 2013
Doralice Cardoso Castro
Secretária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro
CNPJ 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 309/13 DE 22 DE JULHO DE 2013.

Doa à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, terreno para construção e funcionamento da Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica doada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão área urbana, localizada no Bairro Campo Novo, neste município, destinada à construção da Delegacia Regional de Polícia Civil, com as seguintes confrontações:

- Frente noroeste: com quarenta metros, limitando-se com a Rua do Aeroporto;
- Fundo sudeste: com quarenta metros, limitando-se com o terreno do município;
- Lateral direita nordeste: com cinquenta metros, limitando-se com os campos naturais da Enseada da Serraria;
- Lateral esquerda sudeste: com cinquenta metros, limitando-se com terrenos do município.

Art. 2º A área doada totaliza 2.000.00m² (dois mil metros quadrados), e perímetros medindo 180.00m (cento e oitenta metros lineares), a qual destina-se exclusivamente para a construção da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão deverá iniciar a obra no prazo de dois anos, sob pena de o bem retornar automaticamente ao patrimônio municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 22 de julho de 2013.

Francisco de Assis Castro Gomes
Francisco de Assis Castro Gomes
Prefeito Municipal